



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 22 • São Paulo, quinta-feira, 1º de fevereiro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

**DECRETO Nº 51.535,  
DE 31 DE JANEIRO DE 2007**

*Dá nova redação ao artigo 42 do Decreto nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, que organiza a Secretaria de Ensino Superior e dá providência correlata*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 42 do Decreto nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 42 - O Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - CRUESP é composto dos seguintes membros:

- I - Reitor da Universidade de São Paulo;
- II - Reitor da Universidade Estadual de Campinas;
- III - Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

§ 1º - Integram, ainda, o Conselho, como membros:

1. o Secretário de Ensino Superior;
2. o Secretário da Educação;
3. o Secretário de Desenvolvimento.

§ 2º - A presidência do Conselho, exercida em rodízio, caberá a um dos Reitores, eleito pelos membros do CRUESP, com mandato de 1 (um) ano.

§ 3º - O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 2007.

Diário Oficial . Estado de São Paulo

Poder Executivo . Seção I . Volume 117 . Número 22

São Paulo, quinta-feira, 1º de fevereiro de 2007, pág. 2

**DECRETO Nº 51.535, DE 31 DE JANEIRO DE 2007**

Dá nova redação ao artigo 42 do Decreto nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, que organiza a Secretaria de Ensino Superior e dá providência correlata

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 42 do Decreto nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 42 - O Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - CRUESP é composto dos seguintes membros:

I - Reitor da Universidade de São Paulo;

II - Reitor da Universidade Estadual de Campinas;

III - Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

§ 1º - Integram, ainda, o Conselho, como membros:

1. o Secretário de Ensino Superior;

2. o Secretário da Educação;

3. o Secretário de Desenvolvimento.

§ 2º - A presidência do Conselho, exercida em rodízio, caberá a um dos reitores, eleito pelos membros do CRUESP, com mandato de 1 (um) ano.

§ 3º - O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 2007